

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23765.013615/2020-10

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2021

**REQUISIÇÕES n.º: 108.284, 108.285, 108.286
108.287 e 108.288**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Sistema de Registro de Preços

1 - DO OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica – Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de materiais médico hospitalares, químicos, de acondicionamento, de higienização e laboratoriais (agulha de biópsia, agulha raquidiana, bateria padrão 30 antígenos, balão de dilatação, caixa plástica 61 litros, caneta tipo drill rotação 40.000, cateter diagnóstico, conj. introdutor arterial, elemento filtrante, eletrodo p/monitorização, embalagem SMS, escova p/limpeza de canulados, estesiômetro, fio de sutura, fio guia hidrofílico, lubrificante p/motor aesculap, membrana p/osmose reversa, petrolato) a fim de abastecer os diversos setores do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	ID	CATMAT	CÓDIGO EBSERH	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE A LICITAR
1	83808	392298	EBS07944	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA, APLICAÇÃO EM TECIDO MOLE, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÕES 16 G X 15 CM OU 16 G X 16 CM, TIPO PONTA DE CORTE PARA BIÓPSIA HISTOLÓGICA, COMPONENTE PARA DISPARO AUTOMÁTICO, CONECTOR COM SISTEMA DE ENCAIXE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DISPARADOR EM COMODATO	UNIDADE	20
2	90369	389190	EBS04916	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 22 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2, EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA OBESOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	180
3	91314	384616	Não Catalogado	ANTÍGENO, TIPO BATERIA PADRÃO COM 30 ANTÍGENOS, APLICAÇÃO P/ TESTE DE CONTATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROVAS CLÁSSICAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS 30 SUBSTÂNCIAS SENSIBILIZANTES SÃO AS PRECONIZADAS PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO POR SUPORTE PARA BATERIA PADRÃO PRÓPRIO PARA OS 30	FRASCO 3 ML	1

				ANTÍGENOS.		
4	90419	428329	Não Catalogado	BALÃO DILATAÇÃO, DIÂMETRO CATETER 8, APLICAÇÃO BILIAR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL* INCLUIR NA DESCRIÇÃO DUPLO LUMEN. CONTÉM MARCADORES RADIOPACOS. ATENDE CANAL DE TRABALHO DE 3.2MM. COMPRIMENTO DE 2CM - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO DE 2CM À 4CM	UNIDADE	2
5	88825	376364	EBS06663	CAIXA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL CIRÚRGICO, COM TAMPAS, COR PRETA, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 62 CM DE COMPRIMENTO X 32 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 55 CM DE COMPRIMENTO X 31 CM DE LARGURA X 35 CM DE ALTURA, CAPACIDADE 61 LITROS.	UNIDADE	15
6	91338	407105	Não Catalogado	CANETA (PEÇA DE MÃO) CURVA, TIPO DRILL, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 40.000, COMPATÍVEL COM O MOTOR DE BANCADA MARCA NSK, MODELO VOLVERI GX	UNIDADE	1
7	91337	407018	Não Catalogado	CANETA (PEÇA DE MÃO) RETA, TIPO DRILL, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 40.000, COMPATÍVEL COM O MOTOR DE BANCADA MARCA NSK, MODELO VOLVERI GX.	UNIDADE	1
8	89860	457079	Não Catalogado	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MULTIPROPOSITO (MP), CURVA 3, COM 05 E 06 FR (DIAG.): COM E SEM FUROS LATERAIS, COM COMPRIMENTO DE 110 (+/- 20) CM;- ; COM MALHA INTERNA EM NYLON.	UNIDADE	2
9	89863	460040	Não Catalogado	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL OU BERNSTEIN (JB) COM 04 FR, MEDINDO 110CM (+/-CM).	UNIDADE	10
10	66724	457131	Não Catalogado	CATETER DIAGNÓSTICO, MATERIAL POLIURETANO, DIÂMETRO 4 FRENCH, COMPRIMENTO 80 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANGIOGRAFIA, TIPO COBRA, TIPO PONTA FLEXÍVEL, OPACIDADE RADIOPACO	UNIDADE	27
11	87815	452814	Não Catalogado	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, TIPO FEMURAL, PERCUTÂNEO, COMPONENTES BAINHA,VÁLVULA,ARAMADO,C/ACESSO LATERAL, COMPRIMENTO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	22
12	87816	448112	Não Catalogado	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, TIPO FEMURAL, PERCUTÂNEO, COMPONENTES BAINHA,VÁLVULA,ARAMADO,C/ACESSO LATERAL, COMPRIMENTO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	12
13	92649	365560	EBS06240	ELEMENTO FILTRANTE DE PROFUNDIDADE DE PARTÍCULAS. O ELEMENTO FILTRANTE DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIPROPILENO, DE UMA CAMADA DEFINIDA E COM GRAU DE FILTRAÇÃO DE 5 MICRA. OS MICROFILTROS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO PARA A NORMA NSF/ANSI 42 (ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL) E GARANTIR OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO. TAMANHO COMPRIMENTO: 9,75 POLEGADAS, DIÂMETRO EXTERNO: 64 MILÍMETROS	UNIDADE	32
				ELEMENTO FILTRANTE, NOME ELEMENTO FILTRANTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELEMENTO FILTRANTE DE PROFUNDIDADE DE PARTÍCULAS. O ELEMENTO FILTRANTE DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIPROPILENO, DE UMA CAMADA DEFINIDA E COM GRAU DE		

14	92650	365554	EBS06241	FILTRAÇÃO DE 1 MICRA. OS MICROFILTROS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO PARA A NORMA NSF/ANSI 42 (ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL) E GARANTIR OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 9,75 POLEGADAS. DIÂMETRO EXTERNO: 64 MILÍMETROS	UNIDADE	40
15	91826	461248	EBS00558	ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.	UNIDADE	200
16	92569	452006	EBS00431	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², MEDIDA DE 150 CM X 150 CM (+/- 5 CM). FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA (SENDO A FACE EXTERNA COM TRATAMENTO HIDROFÓBICO E A FACE INTERNA COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO), PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D' ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTA DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	3700
17	92572	452026	EBS00427	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², MEDIDA DE 80 CM X 80 CM (+/- 5 CM). FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA (SENDO A FACE EXTERNA COM TRATAMENTO HIDROFÓBICO E A FACE INTERNA COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO), PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D' ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTA DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	13440

18	91311	328267	EBS00387	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO DE 1 A 1.5 MM, HASTE RÍGIDA EM AÇO INOX RETORCIDO, DIÂMETRO DE 3 MM E COMPRIMENTO DO ROLO DE 7 A 10 METROS.	UNIDADE	5
19	91827	340321	Não Catalogado	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO 10 GRAMAS LARANJA	UNIDADE	3
20	90345	281979	EBS00835	FIO DE SUTURA, TIPO POLIESTER 5-0, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR BRANCO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 7,9 A 8,7 MM, CURVATURA DE 1/4 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	24
21	90340	288254	EBS01024	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 6-0, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 6,5 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, PONTA ESPATULADA (OFTALMOLOGIA). COMPRIMENTO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	26
22	89878	452255	Não Catalogado	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFÍLICA POR TODA EXTENSÃO, COM DIÂMETRO DE 0,035"; EM NITINOL; PONTA CURVA; SUPORTE PADRÃO E COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	3
23	89701	452167	Não Catalogado	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,018, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA 'J', COMPRIMENTO 450 A 480, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	6
24	92654	298502	EBS01959	LUBRIFICANTE PARA MOTOR GA672 AESCULAP, À BASE DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, SEM SILICONE, HIDROSSOLÚVEL, PERMEÁVEL A VAPOR D'ÁGUA DE ESTERILIZAÇÃO A 134°C. FRASCO NA APRESENTAÇÃO SPRAY COM NO MÍNIMO 300 ML. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	FRASCO	15
25	93250	438353	EBS03129	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA PORTÁTIL, MODELO:4021. FILTRO DE MEMBRANA SINTÉTICA EM POLISSULFONA, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS MÁQUINAS DE PROPORÇÃO DE HEMODIÁLISE, CONEXÃO ASSÉPTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. COMPATÍVEL COM A OSMOSE REVERSA PORTÁTIL DA MARCA DELTAMED, MODELO OR 150. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: VIDA ÚTIL: MÉDIA DE 24 MESES (PODENDO VARIAR COM A QUALIDADE DA ÁGUA); RETENÇÃO DE SAIS: MÍNIMO DE 99% GDP (MÁX. DE 150 L/H). TEMPERATURA MÁX. DE TRABALHO: 45 GRAUS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 600 PSI (41 BAR); DIMENSÕES: 4,0" (DIÂMETRO)X 21" (COMPRIMENTO); FAIXA DE PH PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA: 2~12; RECUPERAÇÃO MÁXIMA: 15%; ÍNDICE DE DENSIDADE MÁXIMA DE SEDIMENTOS (SDI) NA ÁGUA DE ENTRADA: 5. MÁX. DE CLORO LIVRE (CONCENTRAÇÃO NA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO):<0,1 PPM. ÁREA ATIVA: 36 (3.3) AREAFT2 (M2)		2
26	92652	438353	EBS03129	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA PORTÁTIL. FILTRO DE MEMBRANA SINTÉTICA EM POLISSULFONA, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS MÁQUINAS DE PROPORÇÃO DE HEMODIÁLISE, CONEXÃO ASSÉPTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. COMPATÍVEL COM A OSMOSE REVERSA PORTÁTIL DA MARCA PERMUTATION, MODELO RO-1000. ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE: 1000GPDW30-3020	UNIDADE	1

27	85476	401693	Não Catalogado	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO PASTA CEROSA INCOLOR OU BRANCA, GRAU DE PUREZA ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8009-03-8.	GRAMA	3600
----	-------	--------	----------------	---	-------	------

1.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no COMPRASNET (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital.

1.4. O critério de aceitação será o de **menor preço por item**.

1.6. Para todos os itens objeto desta aquisição o **modo de disputa adotado será o aberto e fechado**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.1. Buscando atender ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no Decreto 8.538/15, bem como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica realizamos ampla pesquisa de fornecedores para o atendimento do disposto nos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 (atualizada pela LC 147/14), deste modo:

2.1.1. Para todos os itens, será adotado o **critério de preferência** para microempresas ou empresas de pequeno porte, pois não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente, conforme previsto no art. 49, inciso II.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Os itens em questão são materiais médico hospitalares, químicos, de acondicionamento, de higienização e laboratoriais que serão utilizados para abastecer diversos setores do Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh.

3.2. A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, demora na identificação de problemas de saúde e cancelamento de cirurgias, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional de promover, de forma integrada, o ensino e a assistência aos nossos usuários.

3.3. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do HU/UFJF durante o período de 12 meses.

3.4. As respectivas quantidades foram levantadas a partir da média estatística de consumo e da previsão de utilização destes itens para o período de vigência da respectiva ata.

3.5. O presente termo de referência visa a realização de licitação eletrônica com itens que restaram fracassados e desertos em pregões anteriores para dar continuidade ao abastecimento de insumos no HU/UFJF.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

5 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 dias** corridos após a solicitação por parte do HU-UFJF, em remessa parcelada, a serem entregues na **Unidade de Abastecimento de Produtos à Saúde (UAPS-DB) no seguinte endereço: Av. Eugênio do Nascimento, s/n, Dom Bosco - Juiz de Fora - Minas Gerais, no horário de 08:00 às 16:00 horas**.

5.2. É de responsabilidade do empregado público nomeado para o cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento de Produtos à Saúde, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 02 dias úteis, pelo responsável pelo recebimento designado no item anterior, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

5.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega deverá ser de pelo menos a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo os casos em que o fabricante estipula o prazo de validade dos materiais inferior a mínimo exigido nesta cláusula, a partir da data de fabricação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO HU-UFJF/EBSERH:

6.1. São obrigações do HU-UFJF:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2. O HU-UFJF/Ebserh não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

7.1. A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar ao HU/UFJF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU/UFJF, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

7.1.7. Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem.

8 - DO COMODATO:

8.1. A empresa vencedora deverá fornecer para o **item nº 01** um disparador compatível com o disparo da agulha fornecida, em regime de comodato, durante a vigência contratual;

8.1.1. A comodante ficará obrigada a entregar o equipamento dentro de 15 (quinze) dias corridos, a partir da solicitação do HU-UFJF/Ebserh, na **Unidade do Sistema Urinário (Hemodiálise)**, situado à **Av. Eugênio do Nascimento s/n, bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - Minas Gerais**, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

8.1.2. Fica a empresa vencedora a responsabilidade da devida **retirada do disparador em até 10 dias úteis, após findada a vigência do contrato ou após se esgotarem os empenhos a liquidar.**

8.2. A empresa vencedora deverá apresentar para o equipamento o Certificado de Registro do Produto emitido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do sítio da ANVISA), **que deverá ser anexado à proposta.**

8.3. O HU-UFJF/Ebserh poderá solicitar à empresa vencedora, dentro do prazo contratual, o treinamento dos profissionais da instituição na utilização do equipamento em comodato, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição.

8.4. Da Assistência Técnica dos equipamentos em Comodato:

8.4.1. Fica a contratada (comodante) obrigada a garantir a prestação de assistência técnica permanente ao equipamento em comodato sem ônus adicional para o HU-UFJF/Ebserh;

8.4.2. A contratada é a responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e peças, **obrigando-se a substituir o equipamento**, sem nenhum ônus ao Hospital Universitário de Juiz de Fora, no **prazo máximo de até 48hs** a contar da solicitação do Gestor do Comodato. A Empresa vencedora deverá indicar o técnico responsável pelo atendimento no caso da necessidade de substituição do equipamento, bem como e-mail e telefone para contato.

8.5. Fica designada a funcionária pública **Natália Maria da Silva Fernandes**, matrícula **SIAPE n.º 1151603**, CPF n.º 819.839.996-87, ocupante do cargo de chefe da Unidade do Sistema Urinário, para receber, acompanhar e fiscalizar o comodato do **disparador** destinado para a utilização do **item nº 01**.

8.6. A Comodatária não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Comodante com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Comodante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7. A empresa contratada ficam obrigadas a emitir nota fiscal de remessa de bem por conta de contrato de comodato, ou outra natureza de operação equivalente, para a formalização da entrega destes equipamentos no HU, bem como nota fiscal de recolhimento do comodato, ao final da vigência contratual, ou quando do esgotamento dos saldos de empenhos a entregar.

9 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do HU-UFJF/Ebserh à continuidade da ata.

11 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Nos termos do Art. 102 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficam designados como representantes do HU-UFJF/Ebserh, para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual do **item nº 01, ID 83808**, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
GESTOR DO CONTRATO	CAMILA ROCHA MIRANDA	2159017
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	ALAN GONÇALVES COELHO	2403228
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	LETÍCIA ALVES MARTINS SALAZAR	2275756
FISCAL TÉCNICO TITULAR	LARYSSA NUNES SCHMITZ	2347325
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	OSVALDBERGUE DE ANDRADE LOPES	2275661
GESTOR DO COMODATO	NATALIA MARIA DA SILVA FERNANDES	1151603

11.2. Os fiscais técnicos do HU-UFJF/Ebserh anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

11.3. O gestor contratual e os fiscais nomeados deverão cumprir todas as atribuições determinadas pelo Superintendente, em portaria específica sobre o tema.

11.4. É de competência do gestor do comodato:

11.4.1. Receber o objeto comodatado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

11.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4.3. Comunicar à Comodante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no equipamento fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Comodante, principalmente no que diz respeito à assistência técnica dos equipamentos em comodato e solicitar esclarecimentos e providências formalmente, se necessário.

11.4.5. Encaminhar a listagem dos bens em comodato para a Unidade de Patrimônio com as respectivas Notas de Simples Remessa.

11.4.6. Quando da rescisão contratual, restituir os itens em comodato à Comodante no mesmo estado de conservação que lhe forem entregues, ressalvado apenas o desgaste decorrente do uso normal dos bens, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de formalização da rescisão/fim da vigência contratual.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh a Empresa Vencedora que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas na ata de registro de preços;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Ebserh previstos na Lei nº 12.846/2013;

12.1.5. Não manter a proposta;

12.1.6. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços;

12.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.8. Apresentar documentação falsa.

12.2. A Empresa Vencedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o HU-UFJF/EBSERH;

12.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, após o trigésimo dia, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.2.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4.1. Poderá ser emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa devida pela Empresa Vencedora;

12.2.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem 12.2.4, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4.3. O atraso injustificado acima de 60 (sessenta) dias caracterizará a inexecução parcial ou total do objeto, cabendo a multa compensatória conforme o subitem 12.2.4;

12.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.3. As sanções previstas nos itens 12.2.1 e 12.2.5 poderão ser aplicadas com as previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4.

12.4. Também ficam sujeitas à penalidade do item 12.2.5 as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Empresa Vencedora, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

12.5.1. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de que trata a Lei nº 12.846/2013.

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1 A proposta de preços deverá ser anexada no Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), devidamente assinada pelo seu representante legal e obrigatoriamente contendo especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar:

a) Nome comercial/marca;

b) Laboratório de origem (Fabricante);

c) Indicação da apresentação do produto por embalagem;

d) Quantitativo por embalagem;

e) Dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização (se for o caso) e prazo de validade;

f) **Número do Registro do Produto.**

g) **Prazo de entrega do produto (15 dias corridos, conforme subitem 5.1 deste termo);**

h) **Validade da proposta (não inferior a 90 dias, conforme edital);**

i) **Prazo de pagamento (30 dias, conforme subitem 17.1.1 deste termo).**

13.2 Os valores unitários dos itens deverão ser informados com 2 (duas) casas decimais, durante todo o processo licitatório e deverão estar expressos dessa forma na Proposta de Preços.

13.3. Anexar juntamente à proposta, prospectos, catálogos ou folders para melhor avaliação do produto. Caso a empresa não apresente tais documentos ou estes não forem suficientes para a avaliação, se a área técnica julgar necessário, poderá ser solicitada uma amostra física do produto.

14 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

14.1. Os licitantes deverão ANEXAR no COMPRASNET, para fins de comprovação de habilitação, os seguintes documentos técnicos:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante.

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

c) No caso de produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV, também deverão ser apresentados os seguintes documentos:

c.1) Certificado de Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

c.2) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/ Produtos, emitido pela Vigilância Sanitária;

c.3) Para produto importado é necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem, traduzido para o português por Tradutor Público Juramentado ou Laudo de Inspeção emitido pela autoridade Sanitária Brasileira, conforme RDC 15 de 28 de março de 2014.

d) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do

registro, no Ministério da Saúde (MS)/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

d.1) Cópia emitida eletronicamente através do sítio da ANVISA. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

d.2) Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela ANVISA.

d.3) Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária se for o caso.

d.4) Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

d.5) Em caso de registro vencido será analisado o envio da Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.

e) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

f) Para os itens não sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, devidamente comprovados, serão exigidos apenas a Comprovação de aptidão de desempenho solicitada no subitem anterior.

15 - DAS AMOSTRAS:

15.1. Antes de concluir pela aceitabilidade das propostas, o HU/UFJF se reserva no direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, conforme Art. 29, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH. As amostras serão analisadas a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto desta licitação.

15.2. A entrega das amostras deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias úteis**, após solicitação do HU/UFJF, no endereço a ser indicado por este.

15.2.1. A critério do HU/UFJF este prazo poderá ser prorrogado por igual período;

15.2.2. O licitante que deixar de cumprir o prazo acima será desclassificado.

15.3. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item. Caso o material, por suas características, exijam número maior de amostras para a realização do teste, o licitante será comunicado.

15.3.1. As amostras de materiais de consumo enviadas, que por suas características forem passíveis de devolução, quando não aprovadas, poderão ser retiradas no HU/UFJF, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de homologação da licitação eletrônica. Após expirado esse prazo, as amostras poderão ser descartadas pelo HU-UFJF, não gerando direito a ressarcimento.

15.3.2. Não haverá ressarcimento das amostras em hipótese alguma, ou seja, o quantitativo das amostras enviadas referentes aos produtos aprovados não poderá ser deduzido do quantitativo solicitado na Nota de Empenho.

15.4. Para o envio das amostras, o licitante deverá emitir a Nota Fiscal conforme abaixo:

15.4.1. Razão Social: Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

15.4.2. CNPJ: 15.126.437/0025-10

15.4.3. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, s/n, Santa Catarina - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36036-110

16 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

16.1. A pesquisa de preços para identificação do custo estimado foi realizada com base na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, de 16 de setembro de 2019.

16.2. Foram utilizados os parâmetros dos incisos I - Pannel de Preços, II - Contratações similares de outros entes públicos, III - pesquisa publicada em mídia especializada e sítios eletrônicos e IV - pesquisa com os fornecedores, adotando a média dos preços para definição do valor estimado, conforme relatórios anexos ao processo.

16.3. Em atendimento ao art. 34, da Lei nº 13.303/16, o valor estimado para aquisição do objeto a ser licitado é sigiloso, sendo disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, sempre que solicitado.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

17.1.1. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

17.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante do HU-UFJF/Ebserh atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

17.1.3. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

17.2. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo previsto no item 17.1.1 será suspenso até a sua regularização.

17.3. A empresa vencedora é obrigada a emitir DANFE devendo encaminhar para o e-mail acordado com o requisitante.

17.3.1. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente destacar na DANFE a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.3.2. A DANFE deverá conter na descrição, ou nas informações complementares, os seguintes dados: o número da licitação e os dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente).

17.3.3. A DANFE deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

a) a data de emissão posterior à de emissão da nota de empenho.

b) o CNPJ e o endereço deste HU, conforme previsto na Nota de Empenho.

c) o CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem ao empenho.

17.3.4. É possível a emissão da DANFE pela filial ou matriz do CNPJ indicado no item 17.3.3., letra "c", desde que a filial ou matriz mantenha as mesmas condições de habilitação previstas na licitação.

17.4. Serão deduzidas de pleno direito, do valor da DANFE apresentada para pagamento, caso se constate que a Empresa Vencedora:

17.4.1. Deixou de realizar as obrigações assumidas neste termo de referência, ou não as realizou com a qualidade mínima exigida.

17.4.2. Podendo ser deduzidas, ainda:

17.4.2.1. Multas impostas pelo HU-UFJF/Ebserh;

17.4.2.2. Multas, indenizações ou despesas impostas à Empresa Vencedora, por autoridades competentes, em decorrência do descumprimento de leis e regulamentos aplicáveis à espécie;

17.4.2.3. Pagamentos indevidos, após verificação em regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa;

17.4.2.4. Quaisquer débitos a que tiver dado causa.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. A cada pagamento à Empresa Vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

17.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do HU-UFJF, conforme incisos I e II do art. 31 IN MP/SEGES nº 3/2018.

17.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o HU-UFJF comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da adjudicatada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pelo HU-UFJF, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, conforme inciso III do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

17.6.3. Persistindo a irregularidade, o HU-UFJF adotará as medidas necessárias à anulação/cancelamento do empenho, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à adjudicatária a ampla defesa, conforme inciso IV do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

17.6.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Superintendente do HU-UFJF, não será anulado/cancelado o empenho na situação irregular no SICAF, conforme inciso VI do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

17.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17.8. Em caso de dúvidas sobre emissão da NF-e ou mudança do enquadramento fiscal, a adjudicada deverá entrar em contato com a Unidade de Contabilidade Fiscal (UCF) nos contatos informados pela área requisitante.

17.9. Em caso de posicionamento sobre pagamento de NF-e após os prazos constantes no item 17.1.1, a adjudicada poderá entrar em contato com a Unidade de Pagamento da Despesa (UPD) nos contatos informados pela área requisitante.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

18.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente ao **item nº 01** poderá ocorrer por meio de:

I - reajuste;

II - revisão.

18.2. Quanto ao reajuste:

18.2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.3. Quanto à revisão:

18.3.1. A revisão deve ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de comprovação:

I - dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

II - da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

III - de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

18.4. O contrato poderá sofrer reajuste ou revisão diante de fatos ocorridos depois da publicação do edital ou do oferecimento das propostas e antes da assinatura do próprio contrato, nas seguintes condições:

I - o reajuste será concedido se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato transcorreram mais de 12 (doze) meses;

II - A revisão será concedida se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato ocorreu fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que configura álea econômica e extracontratual.

18.4.1. Nestes casos, o próprio instrumento contratual será firmado com os valores reajustados ou revistos, o que deve ser antecedido de parecer jurídico e de autorização da autoridade competente.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

19.1. Com base no art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7892/13, será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois pelas características do bem a ser adquirido, há a previsão de entregas parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP);

19.2. A ARP deverá ser realizada com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação da licitação eletrônica.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

20.1. O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, tendo em vista que essa é uma prática comum no mercado.

20.2. Para o **item nº 01, ID 83808**, as obrigações decorrentes do certame serão formalizadas por meio de instrumento contratual, com vigência inicial de 12 (doze) meses, dada a necessidade de acompanhamento dos critérios relacionados ao comodato, assistência técnica, entre outros, pelas características do objeto.

20.3. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada até o limite de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração.

20.4. Não será exigida a Garantia Contratual.

20.4.1. Justifica-se a não exigência da Garantia Contratual devido ao fato de onerar a aquisição dos bens pretendidos, sendo que não há riscos de lesão, pois os pagamentos só serão realizados após as aceitações dos fornecimentos dos materiais.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

21.1 De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

21.1.1. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Equipe de Planejamento de Compra conforme Portaria SEI nº 60, de 05 de fevereiro de 2021:

(assinado eletronicamente)

Edmar Cardoso de Lima - Planejador Integrante Requisitante.

Nádia Fernandes Fiorilo Braga - Planejadora Integrante Técnica.

Letícia Alves Martins Salazar - Planejadora Integrante Administrativa.

Camila Rocha Miranda - Coordenadora do Planejamento da Compra.

(assinado eletronicamente)

Laryssa Nunes Schmitz

**De acordo com a Portaria-SEI nº 123, de 06 de junho de 2019, aprovo o
Termo de Referência em questão.**

(assinado eletronicamente)

André de Lima Xandó Baptista

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rocha Miranda, Chefe de Setor**, em 09/03/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laryssa Nunes Schmitz, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 09/03/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Lima Xando Baptista, Chefe de Divisão**, em 09/03/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Cardoso de Lima, Assistente Administrativo**, em 10/03/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Fernandes Fiorilo Braga, Enfermeiro(a)**, em 10/03/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Alves Martins, Assistente Administrativo**, em 10/03/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12283083** e o código CRC **F540F2E8**.

Referência: Processo nº 23765.013615/2020-10 SEI nº 12283083

Estudo Técnico Preliminar 29/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23765.013615/2020-10

2. Introdução

A Equipe de Planejamento designada pela Portaria-SEI nº 60, de 05 de fevereiro de 2021, elaborou os Estudos Preliminares para a aquisição dos itens constantes no DFD I - SEI - Área Requisitante SS/DLIH/GA/HU-UFJF (10784697), para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do HU-UFJF, em conformidade com o disposto no artigo 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e com a IN MP nº 01/2019.

3. Objeto

O objeto deste estudo preliminar é aquisição de materiais médico-hospitalares, químicos, de acondicionamento, de higienização e laboratoriais para abastecer os diversos setores do Hospital Universitário de Juiz de Fora/EBSERH, conforme descrição completa abaixo:

ITEM	ID	CATMAT	CÓDIGO EBSERH	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE A LICITAR
1	83808	392298	EBS07944	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA, APLICAÇÃO EM TECIDO MOLE, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÕES 16 G X 15 CM OU 16 G X 16 CM, TIPO PONTA DE CORTE PARA BIÓPSIA HISTOLÓGICA, COMPONENTE PARA DISPARO AUTOMÁTICO, CONECTOR COM SISTEMA DE ENCAIXE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DISPARADOR EM COMODATO	UNIDADE	20
2	90369	389190	EBS04916	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 22 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2, EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA OBESOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	180
3	91314	384616	Não Catalogado	ANTÍGENO, TIPO BATERIA PADRÃO COM 30 ANTÍGENOS, APLICAÇÃO P/ TESTE DE CONTATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROVAS CLÁSSICAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS 30 SUBSTÂNCIAS SENSIBILIZANTES SÃO AS PRECONIZADAS PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO POR SUPORTE PARA BATERIA PADRÃO PRÓPRIO PARA OS 30 ANTÍGENOS.	FRASCO 3 ML	1
4	90419	428329	Não Catalogado	BALÃO DILATAÇÃO, DIÂMETRO CATETER 8, APLICAÇÃO BILIAR, MATERIAL POLIVINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL* INCLUIR NA DESCRIÇÃO DUPLO LUMEN. CONTÉM MARCADORES RADIOPACOS. ATENDE CANAL DE TRABALHO DE 3.2MM. COMPRIMENTO DE 2CM - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO DE 2CM À 4CM	UNIDADE	2
5	88825	376364	EBS06663	CAIXA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL CIRÚRGICO, COM TAMPA, COR PRETA, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 62 CM DE COMPRIMENTO X 32 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA, MEDIDAS	UNIDADE	15

				INTERNAS APROXIMADAS: 55 CM DE COMPRIMENTO X 31 CM DE LARGURA X 35 CM DE ALTURA, CAPACIDADE 61 LITROS.		
6	91338	407105	Não Catalogado	CANETA (PEÇA DE MÃO) CURVA, TIPO DRILL, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 40.000, COMPATÍVEL COM O MOTOR DE BANCADA MARCA NSK, MODELO VOLVERI GX	UNIDADE	1
7	91337	407018	Não Catalogado	CANETA (PEÇA DE MÃO) RETA, TIPO DRILL, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 40.000, COMPATÍVEL COM O MOTOR DE BANCADA MARCA NSK, MODELO VOLVERI GX.	UNIDADE	1
8	89860	457079	Não Catalogado	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MULTIPROPOSITO (MP), CURVA 3, COM 05 E 06 FR (DIAG.): - COM E SEM FUROS LATERAIS, COM COMPRIMENTO DE 110 (+/- 20) CM; - ; - COM MALHA INTERNA EM NYLON.	UNIDADE	2
9	89863	460040	Não Catalogado	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL OU BERNSTEIN (JB) COM 04 FR, MEDINDO 110CM (+/-CM).	UNIDADE	10
10	66724	457131	Não Catalogado	CATETER DIAGNÓSTICO, MATERIAL POLIURETANO, DIÂMETRO 4 FRENCH, COMPRIMENTO 80 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ANGIOGRAFIA, TIPO COBRA, TIPO PONTA FLEXÍVEL, OPACIDADE RADIOPACO	UNIDADE	27
11	87815	452814	Não Catalogado	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, TIPO FEMURAL, PERCUTÂNEO, COMPONENTES BAINHA,VÁLVULA,ARAMADO,C/ACESSO LATERAL, COMPRIMENTO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	22
12	87816	448112	Não Catalogado	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL, TIPO FEMURAL, PERCUTÂNEO, COMPONENTES BAINHA,VÁLVULA,ARAMADO,C/ACESSO LATERAL, COMPRIMENTO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	12
13	92649	365560	EBS06240	ELEMENTO FILTRANTE DE PROFUNDIDADE DE PARTÍCULAS. O ELEMENTO FILTRANTE DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIPROPILENO, DE UMA CAMADA DEFINIDA E COM GRAU DE FILTRAÇÃO DE 5 MICRA. OS MICROFILTROS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO PARA A NORMA NSF/ANSI 42 (ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL) E GARANTIR OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO. TAMANHO COMPRIMENTO: 9,75 POLEGADAS, DIÂMETRO EXTERNO: 64 MILÍMETROS	UNIDADE	32
				ELEMENTO FILTRANTE, NOME ELEMENTO FILTRANTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELEMENTO FILTRANTE DE PROFUNDIDADE DE PARTÍCULAS. O ELEMENTO FILTRANTE DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIPROPILENO.		

14	92650	365554	EBS06241	DE UMA CAMADA DEFINIDA E COM GRAU DE FILTRAÇÃO DE 1 MICRA. OS MICROFILTROS DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO PARA A NORMA NSF/ANSI 42 (ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL) E GARANTIR OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 9,75 POLEGADAS. DIÂMETRO EXTERNO: 64 MILÍMETROS	UNIDADE	40
15	91826	291265	EBS00558	ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.	UNIDADE	200
16	92569	452006	EBS00431	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², MEDIDA DE 150 CM X 150 CM (+/- 5 CM). FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA (SENDO A FACE EXTERNA COM TRATAMENTO HIDROFÓBICO E A FACE INTERNA COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO), PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTO DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	3700
				EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², MEDIDA DE 80 CM X 80 CM (+/- 5 CM). FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA (SENDO A		

17	92572	452026	EBS00427	FACE EXTERNA COM TRATAMENTO HIDROFÓBICO E A FACE INTERNA COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO), PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTO DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	13440
18	91311	328267	EBS00387	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO DE 1 A 1.5 MM, HASTE RÍGIDA EM AÇO INOX RETORCIDO, DIÂMETRO DE 3 MM E COMPRIMENTO DO ROLO DE 7 A 10 METROS.	UNIDADE	5
19	91827	340321	Não Catalogado	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO 10 GRAMAS LARANJA	UNIDADE	3
20	90345	281979	EBS00835	FIO DE SUTURA, TIPO POLIESTER 5-0, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR BRANCO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 7,9 A 8,7 MM, CURVATURA DE 1/4 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	24
21	90340	288254	EBS01024	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 6-0, TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, COR PRETO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 6,5 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, PONTA ESPATULADA (OFTALMOLOGIA). COMPRIMENTO DE 45 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ENVELOPE	26
22	89878	452255	Não Catalogado	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFÍLICA POR TODA EXTENSÃO, COM DIÂMETRO DE 0,035"; EM NITINOL; PONTA CURVA; SUPORTE PADRÃO E COMPRIMENTO 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	3
23	89701	452167	Não Catalogado	FIO GUIA, TIPO HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,018, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA 'J', COMPRIMENTO 450 A 480, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	6
24	92654	298502	EBS01959	LUBRIFICANTE PARA MOTOR GA672 AESCULAP, À BASE DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, SEM SILICONE, HIDROSSOLÚVEL, PERMEÁVEL A VAPOR D'ÁGUA DE ESTERILIZAÇÃO A 134°C. FRASCO NA APRESENTAÇÃO SPRAY COM NO MÍNIMO 300 ML. BÓTILO COM IDENTIFICAÇÃO DO	FRASCO	15

				300 ML. ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.		
25	93250	438353	EBS03129	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA PORTÁTIL, MODELO:4021. FILTRO DE MEMBRANA SINTÉTICA EM POLISSULFONA, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS MÁQUINAS DE PROPORÇÃO DE HEMODIÁLISE, CONEXÃO ASSÉPTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. COMPATÍVEL COM A OSMOSE REVERSA PORTÁTIL DA MARCA DELTAMED, MODELO OR 150. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: VIDA ÚTIL: MÉDIA DE 24 MESES (PODENDO VARIAR COM A QUALIDADE DA ÁGUA); RETENÇÃO DE SAIS: MÍNIMO DE 99% GDP (MÁX. DE 150 L/H). TEMPERATURA MÁX. DE TRABALHO: 45 GRAUS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 600 PSI (41 BAR); DIMENSÕES: 4,0" (DIÂMETRO)X 21" (COMPRIMENTO); FAIXA DE PH PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA: 2~12; RECUPERAÇÃO MÁXIMA: 15%; ÍNDICE DE DENSIDADE MÁXIMA DE SEDIMENTOS (SDI) NA ÁGUA DE ENTRADA: 5. MAX. DE CLORO LIVRE (CONCENTRAÇÃO NA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO):<0,1 PPM. ÁREA ATIVA: 36 (3.3) AREAFT2 (M2)		2
26	92652	438353	EBS03129	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA PORTÁTIL. FILTRO DE MEMBRANA SINTÉTICA EM POLISSULFONA, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS MÁQUINAS DE PROPORÇÃO DE HEMODIÁLISE, CONEXÃO ASSÉPTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. COMPATÍVEL COM A OSMOSE REVERSA PORTÁTIL DA MARCA PERMUTION, MODELO RO-1000. ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE: 1000GPD TW30-3020	UNIDADE	1
27	85476	401693	Não Catalogado	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO PASTA CEROSA INCOLOR OU BRANCA, GRAU DE PUREZA ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8009-03-8.	GRAMA	3600

4. Descrição da necessidade

Justifica-se a aquisição para continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Universitário de Juiz de Fora/Ebserh.

Os itens em questão são materiais médico-hospitalares, químicos, de acondicionamento, de higienização e laboratoriais para abastecer os diversos setores do Hospital Universitário de Juiz de Fora/EBSERH.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, cancelamento de cirurgias, o que comprometeria o atendimento e

a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional de promover, de forma integrada, o ensino e a assistência aos nossos usuários.

Esta aquisição se faz necessária para a garantia do abastecimento do HU-UFJF/Ebserh durante o período de 12 meses.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Abastecimento de Produtos à Saúde	Laryssa Nunes Schmitz

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar ao HU/UFJF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU/UFJF, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem.

Com base no art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, bem como no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7892/13, será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois pelas características do bem a ser adquirido, há a previsão de entregas parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Referente ao **item nº 01**, as obrigações decorrentes do certame serão formalizadas por meio de instrumento contratual, com vigência inicial de 12 (doze) meses, dada a necessidade de acompanhamento dos critérios relacionados ao comodato, assistência técnica, entre outros, pelas características do objeto.

Para os demais item o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, conforme preconiza o art. 95 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

7. Levantamento de Mercado

Para o objeto em questão, foi feita a análise de mercado, conforme pesquisa de preços anexada pelo planejador requisitante no processo SEI, no qual demonstrou-se haver um número suficiente de fornecedores para que haja competição neste mercado.

8. Descrição da solução como um todo

Os itens deverão ser adquiridos por meio de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, conforme art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7892/13.

A opção da escolha da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços – SRP decorre da necessidade de aquisições frequentes e parceladas, além de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado ao longo do período de vigência da ata.

Considerando a necessidade de utilização de equipamento compatível com o item 01, foi realizado o Estudo de Viabilidade Técnica para Aquisição, Locação ou Comodato de Equipamentos, conforme Análise - SEI 3 (1531261) do Processo SEI nº 23765.011089/2019-10, cuja validade é de 5 anos, onde foi apontada como estratégia mais vantajosa para Administração a cessão de equipamentos em regime de comodato, conforme descritos abaixo:

A empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) disparador compatível com o disparo da agulha fornecida, em regime de comodato, durante a vigência contratual.

A disponibilização/comodato do equipamento em questão se faz necessário durante os procedimentos cirúrgicos, tendo em vista a compatibilidade do insumo, ou seja, da marca vencedora e o equipamento comodatado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do HU-UFJF durante o período de 12 meses.

Conforme informado no Despacho - SEI SS/DLIH/GA/HU-UFJF (11248209) e Despacho - SEI SS/DLIH/GA/HU-UFJF (11340615), devido a variação no consumo dos itens em virtude da pandemia, utilizamos a média ponderada do período de maior consumo desses itens, tendo como referência os meses de 12/2019 e 12/2020, através da Estatística de Consumo, bem como o Estoque atual dos mesmos.

10. Estimativa do Valor da Contratação

A Pesquisa de preços foi realizada pelo planejador requisitante, de acordo com as atribuições previstas na Portaria nº 67/2019 – de 01 de fevereiro de 2019, baseada na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH conforme Relatório - SEI 58 (12269303) e Mapa Comparativo de Preços - TR 08/2021 (12269219), devidamente aprovados pela autoridade demandante - Análise - SEI 37 (12269341).

Em atendimento ao art. 34, da Lei nº 13.303/16, o valor estimado para aquisição do objeto a ser licitado é sigiloso, sendo disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, sempre que solicitado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para o objeto em questão o critério de aceitação poderá ser o de **menor valor por ITEM**, pois não há prejuízo ao conjunto da menor valor por item solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está vinculada à política pública de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) através do Contrato Nº 01.2018.152 entre o Município de Juiz de Fora, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares junto ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora para integrar a Rede de Atenção à Saúde do Município de Juiz de Fora.

O Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo 2021, aprovado pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário de Juiz de Fora /EBSERH, prevê o encaminhamento do Termo de Referência nº 08/2021 na modalidade de pregão eletrônico - SRP.

14. Resultados Pretendidos

Entre os benefícios diretos e indiretos que o HU-UFJF almeja com a esta aquisição, destaca-se:

Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;

Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;

Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.

15. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

16. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento, considera que a aquisição é viável tecnicamente, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

18. Responsáveis

CAMILA ROCHA MIRANDA

Chefe do Setor de Suprimentos - Coordenadora do Planejamento de Compra de Materiais de Consumo

LETÍCIA ALVES MARTINS SALAZAR

Assistente Administrativo - Planejador Integrante Administrativo

EDMAR CARDOSO DE LIMA

Assistente Administrativo - Planejador Integrante Requisitante

NÁDIA FERNANDES FIORILO BRAGA

Enfermeira - Planejadora Integrante Técnica